

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Art. 35, inciso V da Lei Federal 13.019/2014.

Assunto: Proposta de assinatura de termo de parceria apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Trento/SC

Senhor Prefeito,

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Nova Trento/SC no CNPJ sob o nº 78.540.846/0001-01, estabelecida a Rua Salvador Gessele, nº 50, Bairro Centro, município de Nova Trento/SC, tem sido extremamente útil na garantia e manutenção dos serviços de oferta de vagas para atendimento as pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município.

Nesse sentido, considerando proposição de parceria apresentada pela direção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)** que será repassado em parcelas mensais conforme cronograma abaixo:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho
R\$ 20.292,00	R\$ 34.589,53	R\$ 34.589,53	R\$ 27.269,94	R\$ 27.269,94	R\$ 27.269,94	R\$ 27.269,94
Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
R\$ 27.269,94	R\$ 27.269,94	R\$ 27.269,94	R\$ 27.269,94	R\$ 52.369,42	R\$ 360.000,00	

O repasse será realizado na forma de subvenção social, destinado a custear parte das despesas de manutenção daquela organização da sociedade civil e assim contribuir para assegurar o seu permanente funcionamento;

Considerando, que a APAE atende pessoas com deficiência intelectual e múltipla oriundas de 15 localidades do município, pois tem por lei garantida sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem estar e direito a vida, sendo dever de o município cumprir com sua obrigação;

Considerando, que a APAE, entidade de cunho filantrópico e sem fins lucrativos, auxilia os excepcionais no acesso à cultura, assistência, educação, saúde, esporte e outros.

Considerando, que o apoio financeiro de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) do Município de Nova Trento à referida Associação, pode ser considerado de pequena monta se comparado com os benefícios sociais e econômicos proporcionados a Pessoa com Deficiência;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Assistência Social acompanha de perto o atendimento da Pessoa com Deficiência de Nova Trento pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, tendo, portanto, condições de fiscalizar a execução da parceria sob o aspecto físico, financeiro e cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, **SOLICITO** autorização de Vossa Excelência para:

I – Abertura de processo para realizar parceria com a de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com o objetivo de custear parte das despesas de manutenção daquela organização da sociedade civil, ajudando assim a assegurar o seu funcionamento de forma a manter os 46 alunos regularmente matriculados;

II – Elaborar Projeto de Lei para encaminhamento à Câmara Municipal autorizando apoio financeiro no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) à referida entidade, em repasses mensais conforme cronograma acima descrito, a título de subvenção social;

III – Firmar o Termo de Fomento por inexigibilidade de chamamento público com base na autorização constante do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nova Trento, em 29 de novembro de 2021.



Maria Cristina Adami

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Contato: (48)32673219/ Rua Salvador Gêssele, nº 150 – centro
Assistencia@novatrento.sc.gov.br